



COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº ____/2025

CONSIDERANDO que o direito à moradia é um direito social assegurado pela Constituição Federal de 1988 (art. 6º), sendo dever do Estado garantir condições dignas de habitação a toda a população;

CONSIDERANDO que o *Estatuto da Cidade* (Lei Federal nº 10.257/2001) estabelece a função social da propriedade urbana como princípio fundamental da política urbana, impondo ao poder público e à coletividade a obrigação de assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que o *Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo* reafirma o princípio da função social da terra urbana e orienta o uso do solo de forma a promover a justiça social, a inclusão e o acesso à moradia digna;

CONSIDERANDO que o município de São Paulo enfrenta um grave déficit habitacional que atingia 370 mil famílias em situação de vulnerabilidade social em 2022 e avançou para mais de 392 mil domicílios em 2023, vivendo em moradias precárias, com ônus excessivo no aluguel, em áreas de risco ou sem acesso regular à terra urbana;

CONSIDERANDO que o enfrentamento do déficit habitacional requer a integração de políticas públicas de habitação, regularização fundiária, uso do solo e desenvolvimento urbano sustentável, com ampla participação social;

CONSIDERANDO que o Jardim Herplin é um local com diferentes tipologias habitacionais, incluindo um loteamento com mais de 400 lotes cujas unidades foram adquiridas por famílias de baixa renda;

REQUEIRO que esta Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, nos termos do art. 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), realize audiência pública com o tema “Direito à moradia no Jardim Herplin”, em data a ser agendada.

São Paulo, 29 de outubro de 2025



KEIT LIMA

Vereadora

PSOL

Referências

FOLHA DE S.PAULO. Só 15% das habitações populares são para menor faixa de renda em São Paulo. *Folha de S.Paulo*, São Paulo, SP, 29 out. 2025. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2025/10/so-15-das-habitacoes-populares-sao-para-menor-faixa-de-renda-em-sao-paulo.shtml>. Acesso em 29 de Out. de 2025.

BRASIL. Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em 29 de Out. de 2025.

SÃO PAULO. Lei n.º 16.050, de 31 de julho de 2014. Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei n.º 13.430/2002. Diário Oficial do Município de São Paulo, São Paulo, 1 ago. 2014. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16050-de-31-de-julho-de-2014>. Acesso em 29 de Out. de 2025.